autuado por João Jorge em 02/12/2020 19:24:27.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0479/2020

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que visa denominar "Praça Ranilso Lopes de Souza" o logradouro público inominado localizado na confluência das ruas Rogério Bacon, Felizardo Mendes e Bernardo de Lima, no Distrito de Vila Formosa.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

De modo ainda mais expresso, o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município respalda a propositura, *in verbis*:

> Art. 13 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:
> ...
> XXI – denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

JOÃO JORGE

CAIO MIRANDA REIS

CELSO JATENE RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA RUTE COSTA

GEORGE HATO SANDRA TADEU

Matéria RELCOM 1489/2020. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO, juntado ao PL 479/2020 por João Jorge. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=239985.